Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11090 – EFMS / SK SQUARE / SK SHIELDUS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 141/07)

1. Em 12 de abril de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EQT Fund Management S.à r.l. («EFMS», Luxemburgo),

— SK Square Co., Ltd. («SK Square», República da Coreia),

— SK Shieldus Co., Ltd («SK Shieldus», República da Coreia).

A EFMS e a SK Square vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da SK Shieldus.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A EFMS é um fundo de investimento interessado em investimentos em empresas e ativos de infraestruturas ou relacionados com infraestruturas principalmente na Europa e na América do Norte,

— A SK Square é uma sociedade de gestão de carteiras e que investe em empresas dos novos setores das tecnologias da informação e das comunicações,

— A SK Shieldus dedica-se principalmente à prestação de serviços de segurança física, de cibersegurança e de segurança convergente. A empresa opera predominantemente na Coreia do Sul, com uma presença menor nos EUA e em toda a Europa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11090 – EFMS / SK SQUARE / SK SHIELDUS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË